



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 29/2024/SGP - Manaus, 14 de maio de 2024.

Determina, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nos termos do art. 31, inc. XL, do Regimento Interno deste Tribunal, a publicação dos editais de eliminação dos autos e respectiva listagem, referente aos processos da 1.ª VTM e 2.ª VTM, no DeJT e no portal do TRT11, bem como, determina a afixação dos referidos editais e listagem dos processos nos locais de costume deste Tribunal, em observância ao princípio da publicidade, nos termos do art. 26, §1.º da RA n.º 197/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, **Audaliphil Hildebrando da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 31, inc. XL, do Regimento Interno,

Considerando o teor da Informação n.º 152/2024/SECJAD/PRES/TRT11 (fl. 70), por meio da qual a Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo - SECJAD, em suma, informa que compete ao Egrégio Tribunal Pleno a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho, por força da Lei n. 7.627/1987;

Considerando que, após deliberação do Pleno, compete à Presidência determinar que a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) faça a publicação do edital de eliminação no Diário Oficial do Tribunal e do seu inteiro teor na sua página na rede mundial de computadores;

Considerando que a CPAD, às fls. 72/73, providenciou a confecção de minutas dos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais/Administrativos, nos moldes do

anexo III, da RA nº 197/2021, sendo um deles destinado à eliminação de documentos da 1ª Vara do Trabalho de Manaus (fl. 72) e outro da 2ª Vara do Trabalho de Manaus (fl. 73);

Considerando a necessidade de determinar a publicação do edital de eliminação de autos para que seja contabilizada a pontuação para o prêmio do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nos termos do art. 31, inc. XL, do Regimento Interno deste Tribunal:

Art. 1º Determinar a publicação dos editais de eliminação dos autos e respectiva listagem, referente aos processos da 1.ª VTM e 2.ª VTM elencados nestes autos, no DeJT e no portal do TRT11, a fim de dar ampla publicidade aos jurisdicionados e demais interessados, nos termos do art. 26, §1.º da RA nº 197/2021.

Art. 2º Determinar a afixação dos referidos editais e listagem dos processos nos locais de costume deste Tribunal em observância ao princípio da publicidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região